



Decreto N° 3035 - de 24 de Junho de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.502.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 25.184,11

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 25.184,11

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 25.184,11

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 25.184,11

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **25.184,11**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 24 de Junho de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

